

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 577

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais para construção de uma Cadeia Pública, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado na Vila Petrópolis, com a área de 1.200 ms².

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo - autorizado a passar a respectiva escritura pública de doação, satisfazendo todas as exigências legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de -
Minas, 9 de julho de 1965.

Paulo Bernardes

Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado

Secretário

À Câmara Municipal
para arquivar.

9/7/1965.

Paulo Bernardes

recebido
5/10/65
F. Libery